



=LEI Nº 1.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 1982=

Declara de Utilidade Pública Municipal a  
IGREJA METODISTA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO.

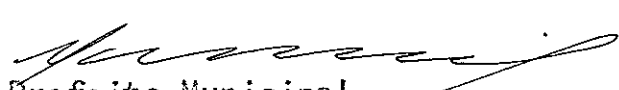
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a "IGREJA METODISTA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO", sediada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 1982.

  
- Prefeito Municipal -